



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.010870/2019-40

INTERESSADO: AERO AGRÍCOLA VARGAS LTDA

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **AERO AGRÍCOLA VARGAS LTDA**, em **20.03.2019** (página 01 do doc. 2822910).

1.2. A empresa era detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 47, de 14.05.2019, vencida em 16.05.2019 (doc. 2824951), motivo pelo qual o pedido de renovação da autorização será tratado como o de uma nova autorização para operar

1.3. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, por meio da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos - GTOS/GEAM/SAS, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº **55/2019/GTOS/GEAM/SAS**, de 19/07/2019 (doc. 2844578), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de contrato social (doc. 2846618) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ/MF (doc. 2844427);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 26.12.2019 (doc. 3211263), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 18.08.2019 (doc. 3277109), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (doc. 3254403); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (doc. 3233178) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (doc. 3225232), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 24 de julho de 2019, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (doc. 3272458).

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 29/07/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3281015** e o código CRC **0E92D705**.

